

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº155/2016

PROCESSO LICITATÓRIO nº117/2016

A Prefeitura Municipal de Arcos, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 30 de maio de 2016, no prédio da Fundo Municipal de Saude, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 149 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 117/2016, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2.676/06, e pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal, conforme anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 O item 05 que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do total dos itens desta licitação serão destinados a cota destinada para contratação de ME e EPP, conforme artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014.
- 2.3 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer pessoa física ou jurídica poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - I documento oficial de identidade;
- II procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.
- 4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

- a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e
- c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)
- 5.2. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.
- 6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentálos até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.
- 6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.
- 6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 6.5. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".
- 6.6. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
PREGÃO Nº/2016
LICITANTE:
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)
II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:
II - envelope contendo os Documentos de Habilitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
<u> </u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

- 6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 6.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

- 7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá satisfazer em forma e conteúdo as exigências deste edital, especialmente o seguinte:
- a) ser apresentada em língua portuguesa, com no máximo duas casas decimais, o valor unitário deverá estar em algarismo, moeda nacional e o valor global deverá ser expresso em algarismo e por extenso, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários e e-mail.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3° da Lei n° 8.666/93;
- e) conter prazo de entrega de acordo com o estabelecido neste edital;
- f) conter marca e modelo do equipamento ofertado;
- 7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 7.3 Serão desclassificadas, as propostas, que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 Apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.5. Nenhuma vantagem será aceita de forma a alterar as normas fixadas neste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. – A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) CASO o licitante apresente algum dos documentos dos itens a,b,c no credenciamento estará dispensado de apresentá-lo na habilitação.
- 8.2. A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, referente ao domicílio da empresa.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 8.3. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:
- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 2015, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou outro indicador que o venha substituir;
- 1 Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
- 2 O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu "Termo de Abertura", comprobatório de registro na Junta Comercial.

OBSERVAÇÃO:

Serão aceitos como <u>na forma da lei</u> o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

- I Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- II Sociedades empresárias, não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;
- III. no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício, exigível na forma da lei;
- IV sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor, ou em outro órgão equivalente;
- 8.4 Documentação Relativa à Qualificação Técnica (Apresentar TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO):
- 8.4.1 Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;
- 8.4.2- Certificado de boas práticas de aquisição de equipamentos medico-hospitalares-ANVISA.
- 8.5. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);
- 8.6- Declaração conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz (ANEXO VI).
- 8.7. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste certame. A não apresentação desta será entendida pela Pregoeira como concordância com o teor do EDITAL (Anexo VII).
- 8.8. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

- 8.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DO BENEFICIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1°).
- 9.2 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.2.1 No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).
- 9.2.1 Para cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
- 9.2.1.1 Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (ART. 48, inc III).

10-DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

- 10.1-Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.
- 10.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

- 10.4 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
- 10.5 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 10.6 Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 10.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 10.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.9 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.11 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2°, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 10.11.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.11.1.1-a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 10.11.1.2— apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 10.11.1.3— não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 10.13 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 10.14. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 10.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo,



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

- 10.16. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.
- 10.17 Será desclassificada:
- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 10.18— Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 10.19— A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 10.20- Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 11.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 11.2. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 11.3 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 11.3.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.3.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 11.3.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

- 11.3.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 11.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.6 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12 – DA ADJUDICAÇÃO

- 12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 12.2. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 13.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.
- 13.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 13.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir à autoridade competente, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital

- 13.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.
- 13.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.
- 13.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 13.9. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

14 – DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

- 14.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Pronto Atendimento Municipal na **totalidade em até 15 dias, contados da ordem de fornecimento que será expedida em até 05 dias da homologação**, rua Formiga 114, são Jose, Arcos/MG, onde serão conferidos para José Geraldo da Cunha.
- 14.2. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome do PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.

15 - DOS ENCARGOS

- 15.1 Incumbe à Contratante:
- 15.1.1 Conferir as especificações objeto deste edital;
- 15.1.2 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

16. DA EXECUÇÃO

16.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada de cada Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

17.1.1 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

18- DAS PENALIDADES

- 18.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 18.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- 18.2.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.
- 18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520.
- 18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Arcos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: permanente:02.09.10.301.3014.003.4490.52,despesa 1578 desd.1579

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 20.4 O gestor da Prefeitura Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Arcos/MG.
- 20.11 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro no endereço: Rua Getúlio Vargas, nº149 Centro Arcos, Cep.: 35.588-000, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3351-1875.



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

- 20.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 hs e de 13:00 as 16:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.
- 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 20.14 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I Descrição do Objeto;
- Anexo II Modelo de credenciamento;
- Anexo III Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII Declaração de Concordância com os Termos do Edital;

Arcos, 13 de março de 2015.

Rosilene Maria Frazão Pregoeira

Assessoria Jurídica

Evane Araújo Malaquias Controle Interno



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50 ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº155/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº117/2016

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos hospitalares para o pronto atendimento municipal, **conforme abaixo:**

		APRES.	QUANT.
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS		
1	Analisador automático para testes bioquimicos e imunologicos megatoscopio, minimo de 240 testes/hora independente do número de reagentes e tipo de reação.	unidade	1
2	Ventilador pulmonar neonatal, pediatrico e adulto, invasivo e não invasivo (para ventilar pacientes em unidades intensivas, salas de emergencias, recuperação	unidade	1
3	Monitor de sinais vitais ECG - oximetro de pressão não invasiva e analise de arrtimias	unidade	2
4	Oximetro de mesa Mostra os valores medidos de SpO2 e pulso, • Faixa de medida: 0 a 100%, Precisão: 50 a 69% ±3%, Display de led para SpO2 e pulso, alarmes diversos, Rede elétrica -110 a 220Vac - 50/60 Hz automática, • 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,70 cm),01 cabo de força de 2 pinos (2,5m), 01 manual e certificado de garantia.	unidade	2
5	Oximetro de dedo, portátil, fingertip SB 220, visor grande com alça, mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequencia cardiaca. Visor colorido de LED, compacto, portátil e iluminado, alimentação através de 2 pilhas AAA	unidade	6
6	Eletrocardiógrafo portátil, Registro em 03 canais com aquisição simultânea de 12 derivações(I,II,III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6);• Velocidade de registro de 25 ou 50 mm/s;• Impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 pontos por mm; Acompanha bateria, manual, certificado de garantia e softwares de , •Acompanham cabo paciente 10 vias, eletrodos para membro, precordiais e cabo USB;06 eletrodos.	unidade	1
7	Negatoscopio de mesa, pintura epox cinza com 340x320x90mm	unidade	3
8	Microscopio biologico binocular com sistema de ótima infinita	unidade	3
9	Magazine tamanha 20x25 para DRY 5850	unidade	1
10	Magazine tamanho 25x35 para DRY 5850	unidade	1

1.2- Cada equipamento deverá ter a garantia de fábrica.



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº155/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº117/2016

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a)	, portador (a) da
Cédula de Identidade n° e CPF n°	a participar da licitação
instaurada pela Prefeitura Municipal de Arcos, na modalidade	
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes pa	•
da empresa, CNPJ nº, bem como formu	lar propostas, dar lances
verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, incl	usive assinar contratos.
de de de	
Assinatura do Dirigente da Empresa	

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

(reconhecer firma como pessoa jurídica)

- 1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
- 2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL Nº155/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº117/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N° 10.520/2002

DECLARAÇÃO

,CNPJ
, sediada, por
ntermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
/2016, DECLARA expressamente que : cumpre plenamente os requisitos de
nabilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.
,de de 2016.
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome:
Nº Cédula de Identidade:

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº155/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº117/2016

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

				Marca/	V. Unit	V.global
Item	Equipamento	Apresentação	Quantidade	modelo	v. Omi	v.giodai
1	Analisador automático para testes bioquimicos e imunologicos megatoscopio, minimo de 240 testes/hora independente do número de reagentes e tipo de reação.	unidade	1	modelo		
2	Ventilador pulmonar neonatal, pediatrico e adulto, invasivo e não invasivo (para ventilar pacientes em unidades intensivas, salas de emergencias, recuperação	unidade	1			
3	Monitor de sinais vitais ECG - oximetro de pressão não invasiva e analise de arrtimias	unidade	2			
4	Oximetro de mesa Mostra os valores medidos de SpO2 e pulso, • Faixa de medida: 0 a 100%, Precisão: 50 a 69% ±3%, Display de led	unidade	2			



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

		CNPJ: 18	.306.662/0001-50			
	para SpO2 e pulso,					
	alarmes diversos,					
	Rede elétrica -110 a					
	220Vac - 50/60 Hz					
	automática, • 1 Sensor					
	de dedo adulto					
	reutilizável (2,70					
	cm),01 cabo de força					
	de 2 pinos (2,5m), 01					
	manual e certificado					
	de garantia.					
5	Oximetro de dedo,	unidade	6			
	portátil, fingertip SB					
	220, visor grande com					
	alça, mostra valores					
	confiáveis da SpO2 e					
	da frequencia					
	cardiaca. Visor					
	colorido de LED,					
	compacto, portátil e					
	iluminado,					
	alimentação através					
	de 2 pilhas AAA					
6	Eletrocardiógrafo	unidade	1			
	portátil, Registro em	diffaad	-			
	03 canais com					
	aquisição simultânea					
	de 12					
	derivações(I,II,III,					
	aVR, aVL, aVF, V1,					
	V2, V3, V4, V5, V6);•					
	Velocidade de registro					
	de 25 ou 50 mm/s;•					
	Impressora de cabeça					
	térmica de alta					
	resolução 8 pontos					
	por mm; Acompanha					
	bateria, manual,					
	certificado de garantia					
	e softwares de,					
	•Acompanham cabo					
	paciente 10 vias,					
	eletrodos para					
	membro, precordiais e					
	cabo USB;06					
	eletrodos.					
<u> </u>		<u> </u>		J	l	<u>I</u>



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900

	Rua Getúlio Vargas, 228		CEP: 35588-000 - 3.306.662/0001-50		3359-7900	
7	Negatoscopio de	unidade	3			
	mesa, pintura epox					
	cinza com					
	340x320x90mm					
8	Microscopio	unidade	3			
	biologico binocular					
	com sistema de ótima					
9	infinita	: 1- 1-	1			
9	Magazine tamanha 20x25 para DRY	unidade	1			
	5850					
10	Magazine tamanho	unidade	1			
10	25x35 para DRY	umaac	1			
	5850					
ao foi	árias, trabalhistas e prev rnecimento do objeto, não IDADE DA PROPOSTA ga das propostas, conforr	o sendo admitido A: 60 (sessenta)	os pleitos de dias contac	acréscimos dos da data	a qualque	er título.)
, de de 2016.						
	Assinati	ura do Representa	ante Legal d	la Licitante		
Nome	e:					
Nº Cé	édula de Identidade:					



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº155/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº117/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

	,	CNPJ	
, sediada			
intermédio de seu representante legal, in production de seu presentante legal, in presen			
supervenientes impeditivos para sua habiliciente da obrigatoriedade de declarar oco determina o subitem 8.5 do Edital.	, .	*	
, de	de		
Assinatura do Representante Legal da L	Licitante	_	
Nome:		-	
Nº Cédula de Identidade:			



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº155/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº117/2016

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO Ref.: (identificação da licitação)

legal o(a) nºinciso V do a	Sr(a) e do CPF nº	portador(a) da , DECLARA e junho de 1993, acr	Carteira de A, para fins do rescido pela Le	Identidade o disposto no oi nº 9.854, de
perigoso ou ir	nsalubre e não emprega menor	de dezesseis anos, i	tem 8.6.	
Ressalva: emp	prega menor, a partir de quator	ze anos, na condiçã	o de aprendiz	
(data)				
(repre	sentante legal)			



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL N°155/2016 PROCESSO LICITATÓRIO n°117/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

	,CNPJ
, sediada	
intermédio de seu representante legal, infra-assinace, DECLARA expressamente que	
estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que d	etermina o subitem 8.7 do referido
Edital;	
,de	de 2016.
Assinatura do Representante Legal da Licitante	
Nome:	_
Nº Cédula de Identidade:	_



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900 CNPJ: 18.306.662/0001-50

ANEXO IX PREGÃO PRESENCIAL Nº155/2016 PROCESSO LICITATÓRIO nº117/2016

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

RAZAO SOCIAL:				
CNPJ N°				
ENDEREÇO:				
E-MAIL:				
CIDADE:	EST	ESTADO:		
TELEFONE:	FAX	ζ:		
PESSOA PARA CONTATO:				
Recebemos, nesta data, cópia o identificada.	do instrumento convocatório da lic	itação acima		
Local,	de	de 20		
	ASSINATURA: NOME: CPF: IDENTIDADE:			
empresa, solicito preencher o re Municipal de Saúde à Rua Get Licitações por meio do email:	tre a Prefeitura Municipal de Arcos/Il cibo de entrega do Edital que se enco úlio Vargas, 149, centro, Arcos/MG compras.saude@arcos.mg.go.br. A la de envetuais retificações ocorrisquer informações adicionais.	e remeter ao Setor de não remessa do recibo		
	Pregoeira			